



DECRETO Nº 300/2019

Cidade Ocidental-GO, 05 de junho de 2019.

**“CONCEDER APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA
EVA FRANCISCA PEREIRA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE
GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo do artigo 6º da
Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Lei Municipal 1.028/2016 que reformula o
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

DECRETA:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Especial de Professora com
proventos integrais ao tempo de contribuição a Sra. **EVA FRANCISCA PEREIRA**,
CPF nº 183.101.761-04, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo
de Professora PIV, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte
discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 5.058,72
QUINQUENIO (5%)	R\$ 252,94
TITULARIDADE LEI 285/99 (5%)	R\$ 252,94
TITULARIDADE LEI 778/2009 (4%)	R\$ 202,35
TITULARIDADE LEI 887/2012 (4%)	R\$ 202,35
TITULARIDADE LEI 699/2008 (4%)	R\$ 202,35
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 6.171,65



Art. 2º O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental